



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 22 de março de 2019.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar o reembolso da despesa com estacionamento no valor de R\$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e de refeição no valor de R\$66,76 (sessenta e seis reais, setenta e seis centavos), comprovante anexo, totalizando o valor de R\$91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Referidos gastos foram necessários para que os servidores Rosane Apolonia David, Isabela Maria Candido e Daniel Adélcio Chemim da Silva participassem o curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - Curitiba", idealizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas de Curitiba, que foi realizado no auditório da FESP em Curitiba - PR, no dia 21/03/2019, conforme programação anexa.

Atenciosamente,

ROSANE APOLONIA DAVID
Auxiliar Administrativo



EGP Online

Email Usuário

Senha

Acesso

Buscando na área: Escola de Gestão Pública - Portal TCE-PR



Presencial - Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - Curitiba - Turma Curitiba

Informações do Evento Informações do Evento da Escola de Gestão

Realize a Inscrição

Evento

Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - Curitiba

Objetivo

- I Prestação de Contas do exercício de 2018
- Entidades que devem prestar contas e seus prazos
 - Normatização aplicável
 - Escopo de Análise
 - Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
 - Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
 - Prazos de remessas do SIM-AM
- II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Resumo

Detalhes

- Tipo do Evento: Curso
- Público Alvo: Jurisdicionado, Sociedade Civil
- Carga Horária: 7 horas
- Localização: FESP - Auditório Oscar Joseph de Plácido e Silva
- Município: CURITIBA/PR
- Período Previsto para o Evento: 21/03/2019 a 21/03/2019
- Dia 21/03/2019 das 08:30 às 17:00;

Turmas e Temas

- Turma Curitiba
- Credenciamento
 - Abertura
 - Projetos Especiais MPC/PR
 - Programa de Fiscalização de Contratos de Parceria e de Gestão
 - Prestação de Contas 2018 - Escopo (continuação), composição, remessas SIM-AM e principais apontamentos
 - Plano Anual de Fiscalização
 - Prestação de Contas 2018 - dúvidas gerais
 - E-Contas e atuação do PCA
 - Prestação de Contas 2018 - Entidades e prazos, normatização e escopo
 - Intervalo

Materiais de Divulgação

Banner - Folder_Plano-Anual-de-Fiscalização-2019_Curitiba (002).jpg

Realize a Inscrição

=Park Manager 5=====5.80=
DECS ESTACIONAMENTO F: 3273-5351
CNPJ: 17.599.438/0001-30 CCM:
80030-100 RUA PADRE ANTONIO 400

=====2.08=
SAIDA: 1825 Ent: 21/03/19 09:03:25
Sai: 21/03/19 15:15:07
OPER.: CLAUDIO PERMANENCIA: 6:11

BEF1529 FOCUS CINZA

VALOR: R\$ 24.50

PAGTO: DINHEIRO

Valor aprox. dos Impostos Municipais,
Federais e Estaduais conforme tab. IBPT.

Impostos Fed: 0.000 Est: 0.000 Mun: 0.000

Tipo: AVULSO

RECIBO



ADW REFEICOES LTDA ME

CNPJ: 28.143.096/0001-66 - IE: 9075484655

Rua DR. FIVRE, 700 - CENTRO - Curitiba - PR

Telefone: (41) - 3040 9009

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd. Und.	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr. Total
000001	Buffet Livre	3,000 UN	20,900	0,00	62,70
Qtd. Total de Itens					1
Valor total R\$					62,70
Acrescimo					4,06
Valor a Pagar R\$					66,76
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Dinheiro					66,76

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

4119 0328 1430 9600 0166 6500 1000 0026 4410 0002 6441

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro.: 841.628.429-20

NFC-e nº: 000.002.644 - Série: 1 21/03/2019 13:13:43 - Via Consumidor

Protocolo de autorização: 141190361348242

Data de autorização: 21/03/2019 13:13:42



Trib. Aprox R\$ 2.63 Fed, R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun

Fonte: IBPT/empresome F3L1P3

MD-5: D0E9AG404ED81FC2A7B7F1D16E259DC0

Redator: SUPERVISOR

por Clipp Store - CompuFour Software

Certificado de Participação



Conferido à: **ISABELA MARIA CANDIDO**

CPF: **090.490.329-07** Município/UF: **CURITIBA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CURITIBA**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2019**

Local: **FESP - AUDITÓRIO OSCAR JOSEPH DE PLÁCIDO E SILVA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **6.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Curitiba, 22 de Março de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação



Conferido à: **DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA**

CPF: **031.757.539-22** Município/UF: **QUITANDINHA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CURITIBA**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2019**

Local: **FESP - AUDITÓRIO OSCAR JOSEPH DE PLÁCIDO E SILVA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

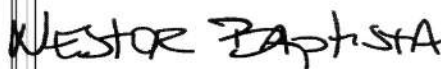
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 9 de Outubro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ROSANE APOLONIA DAVID**

CPF: **841.528.429-20** Município/UF: **QUITANDINHA-PR**

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**



Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CURITIBA**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2019**

Local: **FESP - AUDITÓRIO OSCAR JOSEPH DE PLÁCIDO E SILVA**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 26 de Março de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

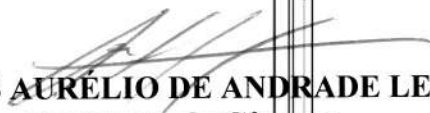


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista que a servidora realizou pagamento para despesas da Câmara com recursos próprios, determino a abertura do processo administrativo para proceder ao reembolso.

Antes, remeta-se à Solicitação ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Gabinete do Presidente, 22 de março de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 25 de março de 2019.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 012/2019.

Remeta-se ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Atenciosamente

ANSELMO SANTOS LIMA

ANSELMO SANTOS LIMA
Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira para abertura de processo licitatório – referente a reembolso de despesas com estacionamento e refeição para realização de curso do TCE-PR.

Preço Global Máximo: R\$ 91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.14.14.05– Despesas de Viagens Realizadas em Regime De Ressarcimento – Servidores Efetivos

Há dotação orçamentária suficiente:

☒ (X) Há recursos suficientes

☐ () Não há recursos suficientes

Quitandinha, 27 de março de 2019.

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Ciente:

JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 27 de março de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 027/2019



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 012/2019, referente a reembolso de despesas com estacionamento e refeição para realização de curso do TCE-PR

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pela servidora Rosane Apolonia David o reembolso da quantia de R\$91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos) com despesa de estacionamento e refeição utilizados pelos servidores Rosane Apolonia David, Isabela Maria Candido e Daniel Chemim da Silva para realizarem o curso “Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas”, realizado em Curitiba no último dia 21/03/2019.

Constam do processo o requerimento as notas e a programação do curso, bem como manifestação do Presidente determinando a abertura de processo administrativo e análise contábil do requerimento.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar, de início, que a espécie não envolve, propriamente, ressarcimento, isto é, indenização, compensação, mas simples reembolso do que o servidor despendeu com custas para estacionamento de veículo nas imediações do local do curso, bem como com refeição para os 3 servidores.

Na verdade, não se evidencia ter ele sofrido perda alguma, que se deva reparar. O que está sob exame é o cabimento de emprego de dinheiro público na reposição do que o mesmo pagou com estacionamento e despesas com alimentação.

Na linha de raciocínio desenvolvida quando da análise dos casos precedentes, tem-se que embora a Câmara Municipal não tenha lei específica regulamentando a matéria, vigora no Município a Lei 605, de 05/07/2005, que prevê o regime de adiantamento aos servidores e o procedimento para reembolso de despesas.

Note-se que embora a lei fale em adiantamento de despesa, o que pressupõe que a Câmara anteriormente ao evento tivesse transferido soma ao servidor para que posteriormente este pagasse as despesas e fizesse a prestação de contas, entende-se que a lei é aplicável em caso de reembolso simples, desde que realizado processo administrativo onde deve ser analisado se há dotação orçamentária e uma vez podendo, que seja emitido a nota de empenho anteriormente a liquidação e transferência do valor ao servidor.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Destarte, ainda, deve-se observar alguns requisitos previstos nos artigos 4º em diante, como limite de até R\$2000,00, bem como que envolvam despesas como transporte, ajuda de custo, ou como a própria lei fala, despesas realizadas fora da sede ou em outro município.

Analisando o caso em comento, tem-se que foi realizado o curso junto a Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas e que para a realização do mesmo, os servidores se uniram e foram com veículo próprio de Quitandinha até Curitiba, tendo despesa com estacionamento e posteriormente, tiveram despesas com alimentação, já que o curso tinha duração de 7 horas.

Desde já emite-se opinião que embora os servidores não tenham pleiteado, poderiam ter solicitado o reembolso das despesas com gasolina/etanol, já que entre Quitandinha e o centro de Curitiba são mais de 70 Km de distância, além das despesas com pedágio de ida e volta.

Por outro lado, deve-se observar que a lei exige a entrega do original da nota fiscal, o que está presente no caso vertente, não exigindo a lei que a nota esteja em nome do ente federado.

De outro lado, tem-se que a lei 4320/1964 determina que a Administração Pública só pode despendar gastos se houver previsão na lei orçamentária anual, o que também está presente no caso vertente, consoante parecer contábil emitido pelo setor competente.

Isto posto, como o gasto público refere-se ao as despesas previstas na lei e o valor está no limite previsto, bem como porque há dotação no orçamento anual, entende-se que é passível o reembolso como forma de eliminar o prejuízo ao servidor que de boa-fé pagou despesa desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível a restituição das despesas da servidora.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA



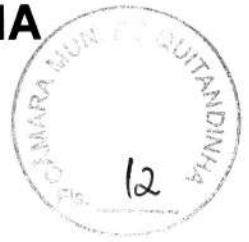
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando que há dotação no orçamento, bem como porque há parecer jurídico favorável, AUTORIZO o reembolso da quantia de R\$91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos) em favor da servidora requerente.

À Secretaria de Administração para viabilizar a restituição ao servidor.

Após remeta-se a Controladoria Interna para análise e parecer.

Quitandinha, 29 de março de 2019.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Quitandinha - PR

CNPJ: 00942397000130 IE: 83840000
Endereço: Av. Eleutério F. de Andrade, 330 - Casa CEP: 83840000 Cidade: Quitandinha
Fone: 041-3623-1443 Fax: 041-3623-1443

NOTA DE EMPENHO

Número **69/2019** Tipo **Ordinário** Emitido em **01/04/2019** Requisição Nº **13** Req. Compra Nº **13**

Licitação **Sem licitação** Número **13**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Fornecedor** **ROSANE APOLONIA DAVID** Matrícula **421-9** CPF/CNPJ **841.528.429-20**
Endereço **Rua Ipiranga, 200** Bairro **Capão Raso**
Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81110-410** Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Saldo anterior **R\$ 10.000,00**
01.101 CÂMARA MUNICIPAL Valor empenhado **R\$ 91,26**
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Saldo atual **R\$ 9.908,74**
3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Outras informações

Histórico **Empenho referente a reembolso com despesa de estacionamento e refeição utilizados pelos servidores Rosane Apolonia David, Isabela Maria Candido e Daniel Chemim da Silva para a participação no curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", realizado em Curitiba no dia 21/03/2019.**

Marcos Aurelio de Andrade Lemos
Presidente

ISABELA MARIA CANDIDO
Contador - CRC: PR-075624/O-9

Câmara Municipal de Quitandinha - PR

CNPJ: 00942397000130 IE: _____
Endereço: Av Eleutério F de Andrade, 330 - Casa CEP: 83840000 Cidade: Quitandinha
Fone: 041-3623-1443 Fax: 041-3623-1443



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número
86/2019

Emitido em
01/04/2019

Requisição N°

Empenho Nº
69/2019

Licitação									
Tipo		Número							
Sem licitação									
Contrato/Aditivo									
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada	

Credor _____
Fornecedor
ROSANE APOLONIA DAVID

Endereço
Rua Ipiranga, 200

Cidade/UF
Curitiba/PR

CEP
81110-410

Fone

Matrícula
421-9

CPF/CNPJ
841.528.429-20

Bairro
Capão Raso

Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
------------------------	-------	---------	-------

Classificação da despesa: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES

40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldo do empenho

R\$ 91.26

Valor liquidado

R\$ 91,26

Saldo à Liquidar

R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 91,26

Servidor que autorizou a liquidação
548 - ANSELMO SANTOS LIMA

Histórico

Marcos Aurelio de Andrade Lemos
Presidente

ANSELMO SANTOS LIMA



Câmara Municipal de Quitandinha - PR

CNPJ: 00942397000130 E: 88840000
Endereço: Av Eleutério F de Andrade, 330 - Casa CEP: 88840000 Cidade: Quitandinha
Fone: 041-3623-1443 Fax: 041-3623-1443



NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
96	22/04/2019	96	86/2019	69/2019	

Licitação
Tipo: Sem licitação
Número:

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **ROSANE APOLONIA DAVID**
Endereço: Rua Ipiranga, 200
Cidade/UF: Curitiba/PR
CEP: 81110-410 Fone:
Matrícula: 421-9 CPF/CNPJ: 841.528.429-20
Bairro: Capão Raso
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
40 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES
Valor: **R\$ 91,26**

Outras informações

Retenções
Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: **R\$ 91,26**

Recursos
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 3 - CONTA MOV BANCO DO Documento: 42202 Data: 22/04/2019 Valor: R\$ 91,26

Recibo
Recebi do Câmara Municipal de Quitandinha, a importância de Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos, referente ao pagamento do empenho número 69/2019.

Assinatura: _____

Quitandinha, ____/____/____

Marcos Aurelio de Andrade Lemos
Presidente

José Vosniaki Ribeiro

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7 QUITANDINHA CAM MUNICIPAL

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 752 PAC BOQUEIRAO
Conta corrente (com DV) 30074
CPF 841.528.429-20
Nome favorecido ROSANE APOLONIA DAVID
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.202
Valor 91,26
Data transferência 22/04/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 72530B8691BB68FA

Assinada por JC881230 MARCOS A A LEMOS
JC881229 JOSE V RIBEIRO

22/04/2019 16:47:25
22/04/2019 16:48:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881229 JOSE V RIBEIRO.



EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 004/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: ROSANE APOLONIA DAVID

VALOR TOTAL: R\$ 91,26

DATA DO REEMBOLSO: 22/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

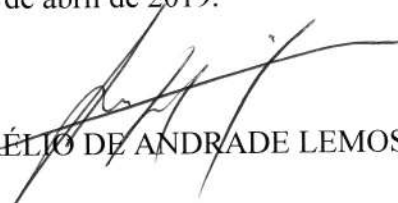
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil

3.3.90.14.14.05 – Despesas de viagem realizadas em regime de ressarcimento – servidores efetivos

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 30 de abril de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS



EXTRATO DE REEMBOLSO DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2019

PROCESSO DE REEMBOLSO 004/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: ROSANE APOLONIA DAVID
VALOR TOTAL: R\$ 91,26

DATA DO REEMBOLSO: 22/04/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil

3.3.90.14.14.05 – Despesas de viagem realizadas em regime de
ressarcimento – servidores efetivos

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 419/98

Quitandinha, 30 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski

Código Identificador:E3E9FDD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2020. Edição 1923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>